



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N. 73/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012, DO EXMO. SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO.

No dia 30 (trinta) do mês de novembro do ano de 2012, às 8 horas, na Sala de Audiências da 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Antônio Pádua Silva; a Juíza de Direito, em respondência, Dra. Adriana da Cruz Dantas; o Diretor de Secretaria, em exercício, Ricardo de Lima Correia; e demais servidores, realizou-se a inspeção ordinária, nos termos do ato administrativo acima epigrafado.

A Juíza de Direito titular da unidade ora inspecionada, Dra. Jacinta Inamar F. Mota encontra-se afastada de suas funções desde fevereiro de 2010, quando foi designada para integrar o “Grupo de Virtualização do 1º Grau”, com prejuízo de suas funções. Desde 1º/03/2010, está respondendo pela Unidade a Dra. Adriana da Cruz Dantas, a qual também está respondendo, por designação TJCE, pelas 5ª e 15ª Varas Criminais desta Comarca.

Ao iniciar as atividades, o duto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI passou a examinar ações físicas ainda em curso na Unidade, dispensando especial atenção aos feitos envolvendo réus presos provisórios e cartas precatórias.

É oportuno registrar que o acervo da 13ª Vara Criminal é composto por processos físicos e digitais, estando, atualmente, parte do acervo físico em fase de preparação para conversão ao modo digital.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que, em geral, os feitos examinados estão com a tramitação regular no que diz respeito ao impulso oficial a cargo da Juíza, em respondência.

Quanto aos atos próprios da Secretaria de Vara, em que pese o reduzido número de servidores, notou-se regularidade no que se refere aos processos físicos, quanto aos eletrônicos, percebeu-se que ainda existe certa dificuldade na utilização do sistema, por parte dos servidores, o que ocasiona processos paralisados, aguardando a realização dos respectivos expedientes processuais. Recomendação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

foi feita ao Diretor de secretaria para que providencie a regularização dos feitos com a urgência necessária.

Com relação às cartas precatórias, verificou-se que a mais antiga foi distribuída no mês de dezembro de 2011, enquanto as demais foram protocoladas a partir do mês de maio de 2012. A maior parte está em curso regular, notando-se algumas necessitando de maior atenção.

Quantos aos Livros examinados, em geral, não foram encontradas irregularidades, apenas um dos livros de termos de audiência não guarda a devida formatação legal (faltam termos de abertura e encerramento e numeração das páginas).

No que se refere aos feitos relativos às Metas 2/2009 e 2/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ restaram pendências, conforme número indicado no FICOVI.

O Banco Nacional de Mandados de Prisão ainda não está sendo alimentado. Quanto à expedição dos Mandados de Prisão, recomendação foi ministrada no sentido de que seja rigorosamente observada a Resolução nº 137, de 13 de julho de 2011 do CNJ.

O Juízo inspecionado vem dando às armas de fogo de munições apreendidas, a destinação própria de acordo com a Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011 do CNJ.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, notadamente a Res. nº 108/2010 (cumprimento de alvarás de soltura) e demais provimentos e recomendações, inclusive da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Com relação aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, verificou-se que são suficientes, necessitando apenas da disponibilização de monitores duplos em todos os computadores, objetivando a celeridade dos expedientes em geral, tendo em vista que a unidade já está operando pelo modo virtual.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17 horas 30 minutos, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da

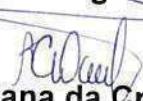


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nomeadas e servidores lotados na Secretaria da 13ª Vara Criminal da Comarca de fortaleza. Eu, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

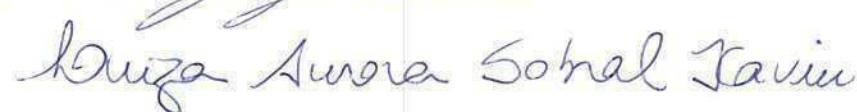

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Adriana da Cruz Dantas
Juíza de Direito, em respondência


Ricardo de Lima Correia
Diretor de Secretaria, em exercício

SERVIDORES:


Alexandre Souto de Almeida

Zulmira Góes

Juíza Aurora Soárez Tavares